

PORTARIA Nº 025 / 2021 – 04 DE OUTUBRO DE 2021

Trata-se de normatizar e emissão de convites para a Praça de Esportes Vila Rica do Clube dos Oficiais Militares Mineiros

O Presidente do Clube dos Oficiais Militares Mineiros, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 36, inciso XVII, e considerando o disposto no artigo 41, letra “a”, tudo do Estatuto do Clube dos Oficiais, visando normatizar a emissão de convites para a Praça de Esportes Vila Rica,

RESOLVE:

- 1. A aquisição/retirada de convites para Praça de Esportes Vila Rica, pode ser feita com até dez dias de antecedência à data pretendida, na Secretaria do Clube, apenas pelo sócio titular, pelo cônjuge ou por dependente maior de 18 (dezoito) anos, devidamente autorizado pelo titular, obedecendo aos seguintes horários:
 - a. Dias úteis: Das 08h00 às 17h00**
 - b. Finais de semana e feriados: Das 08h00 às 15h00****
- 2. O convidado não terá acesso com seu veículo ao estacionamento do Clube.**
- 3. Não é autorizada a venda de convites para sócios de clubes conveniados.**
- 4. O sócio poderá adquirir até 10 (dez) convites no mês, por matrícula, não cumulativos, observando:
 - a. 06 (seis) convites para dias úteis.**
 - b. 04 (quatro) convites para fins de semana e feriados.****
- 5. Em situações especiais (comemoração de aniversários, batizados, etc), nas churrasqueiras do Clube, mediante autorização da Presidência, poderão ser adquiridos até 20 (vinte) convites. Nessas situações, crianças de 05 a 12 anos, pagarão 50% do valor do convite.**
- 6. Ao sócio efetivo do interior, será concedido gratuitamente 02 (dois) convites no período de 30 (trinta) dias, não cumulativos.**
- 7. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.**

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2021



Coronel José Guilherme do Couto
Presidente